

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

PROCESSO DE COMPRA Nº 84/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS Nº 45/2023

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando que os pneus têm uma vida útil limitada devido ao desgaste natural da banda de rodagem. Quando os pneus atingem o limite de desgaste ou mostram sinais de danos, é aconselhável adquirir novos pneus para garantir a durabilidade e evitar problemas futuros, como furos ou estouros.

Considerando que os pneus desempenham um papel crucial na segurança do veículo, pois são o único ponto de contato entre o veículo e a estrada. Pneus desgastados ou danificados podem comprometer a aderência, aumentar a distância de frenagem e tornar o veículo mais suscetível a aquaplanagem.

Considerando que os pneus são utilizados para o transporte de material nos serviços de recuperação de estradas rurais e urbanas, atendimentos ao programa "Porteira a Dentro", além de caminhões pipas e caminhão prancha.;

Considerando que existe uma licitação promovida pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), está ocorrendo um atraso elevado nas entregas e o não cumprimento dos contratos das empresas fornecedoras do Consórcio;

Considerando que sem esses pneus os mesmos paralisam a execução de atividades essenciais do município, trabalhos que vem sendo desenvolvidos pela secretaria, causando transtornos à população e prejuízos ao município, sendo que, devido ao não recebimento do material os veículos estão perdendo a condição de rodagem e ficaram parados para não colocar a segurança dos motoristas em riscos e conservação das próprias máquinas

Considerando que a referida aquisição se destina a atender as necessidades da secretaria de transportes e obras com o intuito de garantir a obtenção do bem de forma mais ágil e adequada às necessidades do Município, e enquadra-se no Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Assim, a Secretaria Municipal de Transportes e Obras, propõe a aquisição dos serviços abaixo especificados:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	PNEU 275/80 R22,5 MISTO COM DESENHO DIRECIONAL	UND	8	2.170,20	17.361,60
02	PNEU 275/80 R22,5 MISTO COM DESENHO TRATIVO	UND	12	2.527,80	30.333,60

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

(BORRACHUDO)					
TOTAL					47.695,20

EMPRESA: FM PNEUS LTDA

CNPJ: 81.374.845/0001-49

ENDEREÇO: Avenida Maravilha, nº833 – Maravilha -SC

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 5 dias após emissão da autorização de fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso/Despesa/Ano	Descrição	Valor
2.059 3.3.90.00	1500 – 175/2023	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES	R\$ 47.695,20

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justificamos a escolha do fornecedor por ter ofertado o menor preço dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Por ser o preço praticado no mercado, uma vez que o preço ofertado pela contratada foi o menor praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação:

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e atualizações:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos) no caso de outros serviços e compras; e

Art. 74, inciso II do Decreto Municipal nº 391/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos) no caso de outros serviços e compras;

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Para finalidade da efetiva participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

2. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

3. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

5. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6. A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

8. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

11. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

12. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail juridico3@quilombo.sc.gov.br.

QUILOMBO/SC, 29 de maio de 2023.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 45/2023**, com fundamento nos motivos e elementos expostos acima, e de conformidade com o Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2022 e atualizações, e **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 29 de maio de 2023.

SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 84/2023 – Dispensa de Licitação Nº 45/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO.

O Prefeito Municipal de Quilombo – SC, torna pública a Dispensa de Licitação e justifica a escolha do fornecedor por ter apresentado o menor preço, para aquisição de pneus para caminhões da secretaria de transportes e obras do município de Quilombo-SC, tendo em vista que no âmbito da licitação promovida pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), está ocorrendo um atraso elevado nas entregas e o não cumprimento dos contratos das empresas fornecedoras do Consórcio.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 391/2021, Art. 74, II – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito Município de Quilombo/SC

EMPRESA: FM PNEUS LTDA

TOTAL: R\$ 47.695,20 (Quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Quilombo, 29 de maio de 2023.

**SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal**